

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 016, de 30 de abril de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerar a solicitação constante do processo n.º 52600 002835/97 com vista à alteração da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº132/92, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 1.8.2.1.1 na Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 132/92, com referência a configuração opcional do teclado, do dispositivo indicador eletrônico, modelo Eletrônica Modular Advantage aprovado pela respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

ANEXO: Vista externa frontal do teclado de predeterminação

Vista externa opcional do dispositivo indicador modelo modular advantage eletrônica.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

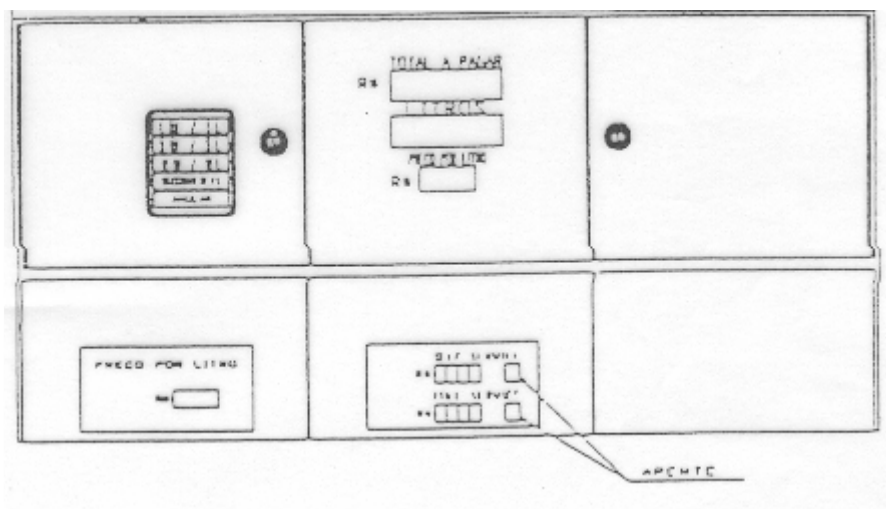
Diretor de Metrologia Legal



Notas: 1 - O fundo da membrana é na cor preta
 2 - O fundo das teclas é na cor cinza
 3 - As letras são na cor branca

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016 DE 30 DE abril DE 1998

	FABRICANTE: GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DA MEMBRANA DO TECLADO DE PRÉ-DETERMINAÇÃO	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016 DE 30 DE abril DE 1998



FABRICANTE:

GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS

COTAS EM:

VISTA EXTERNA OPCIONAL DO DISPOSITIVO INDICADOR
MODELO ELETRÔNICO MODULAR ADVANTAGE

ESCALA:

ANEXO:
02